

Educação: integração, inserção e reconhecimento social para o idoso

Education: integration, insertion and social recognition for elderly

Paola Andressa Scortegagna

Rita de Cássia da Silva Oliveira

RESUMO: A Terceira Idade apresenta-se em constante foco de discussões na sociedade brasileira, e atualmente a educação destinada a essa faixa etária volta-se para um âmbito diferenciado, não mais sendo um meio de assistencialismo ou compensação. Os idosos têm direito à educação, previsto no Capítulo V, Artigos 20 a 25 do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10741/03). A presente pesquisa tem por objetivo, identificar o papel da educação como possibilidade de mudanças para as pessoas da Terceira Idade, analisando as diferentes formas de inserção e integração do idoso no contexto educativo.

Palavras-chave: Terceira Idade; Políticas Públicas; Educação Permanente.

ABSTRACT: *The Third Age comes in constant focus of discussions in Brazilian society, and currently the education for this age group back in to a different part, no longer being a means of welfarism or compensation. The elderly have the right to education, provided for in Chapter V, in articles 20 to 25 of the “Estatuto do Idoso” (Law 10741/03). This research has the goal to identify the role of education as a possibility for change for the people of the Third Age, examining the different forms of inclusion and integration of the elderly in the field of education.*

Keywords: *Seniors; Public Policy; Permanent Education.*

Introdução

Atualmente, a educação assume cada vez mais seu papel de transformadora da sociedade, uma vez que se busca através dela, a reformulação dos ideais sociais, políticos, científicos e culturais. Segundo Freire (1979: 27), “a educação é uma resposta da finitude da infinitude”, pois o sujeito é incompleto, e encontra nos processos educacionais pressupostos para suprir sua constituição pessoal inacabada, independente de sua idade ou situação social.

Neste contexto, observa-se o quanto às pessoas estão presas às ideologias que permeiam todo o pensamento político, social e cultural, evidenciando a dificuldade em compreender a complexidade deste pensamento, tal como as suas possíveis transformações. Sendo assim, é preciso e urgente auxiliar as pessoas nesta transformação, porque apenas desta maneira será possível reverter muitos problemas sociais, em especial a exclusão e estereótipos negativos atribuídos ao idoso na sociedade brasileira.

Por meio da educação, é possível reconhecer as capacidades de mudança da população que, uma vez instruída, tem capacidade de discernir entre o que julga correto ou errado, podendo tecer opiniões e propor novas mudanças para a estruturação de uma sociedade mais digna, justa e igualitária.

Torna-se imprescindível rever as estruturas que permeiam a educação, para que se possam re-direcionar os aspectos excludentes da cultura vigente. Neste âmbito, é preciso ressaltar o papel democrático que a educação institui como todas as possibilidades de mudança que podem ocorrer por seu intermédio. Segundo Saviani, a educação deve evoluir enquanto reprodutora das desigualdades sociais.

Desta maneira, a educação desponta como um instrumento indispensável para a formação de um novo homem, por meio do processo de socialização e integração, sendo possível desmistificar os choques culturais e sociais presentes na sociedade brasileira. Assim, a população passa a exigir cada vez mais condições de acesso à educação, com mais qualidade e que proporcione uma formação que contemple as necessidades e aspirações populacionais independente de idade ou classe social.

O Estado, referenciando o estado máximo do lucro, estabelece em suas estruturas condições muitas vezes limitadas de acesso a uma educação de qualidade, principalmente para a população mais pobre, dando cada vez mais ênfase, a um estado mínimo das condições básicas apenas como sobrevivência.

Nas sociedades capitalistas, a educação tem estado a serviço da manutenção dos privilégios de classe. A ideologia liberal, que dá sustentação ao sistema capitalista, coloca a questão em termos de diferenças individuais, atribuindo ao próprio indivíduo o seu sucesso ou fracasso social e escolar, omitindo os condicionantes de ordem social, histórica, política e econômica que levam algumas pessoas ao sucesso, e outras à marginalização ou exclusão do sistema como um todo, legitimando a sociedade de classes. (Saviani, 2003; 2006).

A educação problematizadora se identifica com o movimento permanente no qual se encontram os sujeitos, que são inconclusos; partindo dos mesmos, esse movimento é histórico, no qual esse sujeito é objeto (Freire, 2005).

Freire (2005), ao ligar-se a uma das tendências da moderna concepção progressista, admite que seja necessário tornar a educação acessível às camadas populares. Contudo, a educação cumprirá caráter político e social na medida em que possa criar o espaço de discussão e problematização da realidade, com vistas à educação consciente, voltada para o exercício da cidadania por sujeitos comprometidos com a transformação da realidade, envolvendo jovens, adultos e idosos nas mais diversas dimensões.

Um regime político democrático exige que as pessoas tenham domínio de instrumentos da cultura letrada, que assumam valores e atitudes democráticas: a consciência de direitos e deveres, a disposição para a participação, para o debate de ideias e o reconhecimento de posições diferentes das suas. Assim, “a educação tem um papel político fundamental, ela deve desempenhar um papel eminentemente democrático, ser um lugar de encontro, de permanente troca de experiências”. (Gadotti, 1984: 157).

O Brasil vem reconstruindo as instituições democráticas e nesse processo a educação tem um papel a cumprir com relação à consolidação da democracia. Sendo assim, a educação deve estabelecer uma relação dialética no contexto social e histórico em que está inserida.

Cabe à educação estabelecer uma relação democrática entre a política e os sujeitos deste paradoxo educacional, a fim de re-ordenar e reconstruir gradativamente um processo de ensino-aprendizagem, pautado na construção e re-construção crítica, reflexiva e democrática dos conhecimentos, no qual todos os indivíduos presentes neste meio possam desenvolver-se e constituírem-se como cidadãos atuantes e conscientes.

A educação é o reflexo da sociedade capitalista, bem como a sociedade é reflexo desta educação. Todo o homem em qualquer lugar, em qualquer circunstância, está envolto no processo educativo. Não é possível pensar e fazer educação desvinculada da realidade. A educação precisa voltar-se para a realidade, mas principalmente transformá-la.

Como afirma Pinto (1989: 39), “a educação é um processo histórico de criação do homem para a sociedade e simultaneamente de modificações da sociedade para o benefício do homem”.

Ainda segundo Freire, “Nenhuma ação educativa pode prescindir de uma reflexão sobre o homem e de uma análise sobre suas condições culturais. Não há educação fora das sociedades humanas e não há homens isolados”. (1979: 61). Dessa forma, a educação deve propiciar acesso à produção intelectual como também para a construção de novos saberes nas mais diversas áreas do conhecimento, facilitando a toda a população uma educação tecnológica, que desmistifique as mudanças e inovações resultantes do processo de globalização. Segundo Novaes (1997:144), “hoje não basta o conhecimento: de fundamental importância é o exercício da capacidade de pensar, imaginar e criar. É preciso ampliar o leque das habilidades a serem estimuladas e acentuar a satisfação e o prazer de aprender e criar”.

Dessa maneira, a população, independente de idade, etnia, gênero ou condição social deve ter uma educação completa e global, que permita o desenvolvimento real de cada sujeito, para que realmente a transformação e evolução social ocorram, além da superação dos preconceitos, estigmas e estereótipos que os grupos minoritários sofrem atualmente.

Neste sentido torna-se cada vez mais evidente a importância de uma educação que propicie o aprender a ser, aprender a fazer, aprender a conhecer e aprender a conviver. (Delors, 1999).

Entende-se que a educação é uma prática social, que tem sua intencionalidade e finalidade, além de contemplar o homem em sua totalidade, por meio de uma formação que esteja direcionada para questões relativas ao ser humano em sua integralidade, nos caráter social, político, econômico, cultural, biológico, éticos e moral.

É necessário pautar-se numa teoria crítica que dê substância concreta ao esforço de subsidiar uma educação de qualidade nas condições históricas atuais, além de evitar que a mesma seja articulada e apropriada segundo os interesses da classe dominante (Saviani, 2003).

O referido artigo reflete sobre a educação permanente, a relevância que assume especialmente no segmento da terceira idade e as políticas públicas educacionais atualmente existentes para esta faixa etária.

Educação permanente

O indivíduo aprende constantemente em sua vida; assim, a educação não pode ser caracterizada apenas como uma etapa com tempo e espaço pré-determinados. Segundo Furter (1976), o homem é um ser inacabado, que busca a perfeição; nesse sentido, a educação se torna um processo contínuo que só termina com a morte.

Ao se pensar a educação como uma ação permanente, e que o processo de aprendizagem ocorre durante toda a vida do homem, não se evidencia apenas uma evolução do pensamento pedagógico; trata-se de uma necessidade de constante atualização num ambiente globalizado, onde as mudanças são rápidas e contínuas, permitindo que o homem evolua segundo estes preceitos.

Desta maneira, a educação enquanto prática social permite que o homem constantemente aprenda, tornando-se possível pensar numa transformação cultural e na própria sociedade. Para Pinto (1989: 39), “a educação não é uma conquista do indivíduo, [mas sim] uma função da sociedade e como tal dependente de seu grau de desenvolvimento. Onde há sociedade há educação: logo, esta é permanente”.

A evolução social decorre da ação educacional. Assim, pensar a educação para a transformação implica num caráter permanente, tanto para que a sociedade possa se desenvolver, quanto para que o indivíduo possa estar integrado a este desenvolvimento.

Nesse ponto, Gadotti (1984: 69) afirma que “a educação permanente visa a uma educação rearranjada, refletida e integrada no seu todo. Ela sustenta a ideia de um controle de todos os recursos educativos possíveis de uma sociedade e de sua execução”. A estrutura educacional começa a ser pensada num outro viés, emergindo do pensamento escolar, não o descaracterizando, mas assegurando que o processo de aprendizagem não se completa nos bancos escolares.

Nesta perspectiva, “imprescindível é reconstruir uma completa e compreensível imagem da educação ao longo da vida nas diferentes sociedades, levando-se em conta as crescentes aspirações e demandas para atuar com mais autonomia e competência.” (Palma, 2000: 103). A sociedade atual está exigindo uma nova postura do homem, com mais capacidades e conhecimentos, e este desenvolvimento somente poderá ocorrer por meio de uma ação educacional consciente e que aconteça de maneira permanente, permitindo a atualização constante.

Assim, “a preocupação básica que orienta o desdobramento de educação permanente e desenvolvimento cultural não se refere à contínua maturação humana, mas ao desenvolvimento socioeconômico e cultural.” (Paiva, 1985: 48). Possibilita-se, então, que o homem, no espaço histórico, cultural, político e social em que está inserido, consiga evoluir junto com a sociedade, e esta evolução individual reflete diretamente na constante evolução social.

A educação permanente representa uma necessidade de ampliação da participação ativa do homem no contexto social e cultural, visando a uma melhoria nas relações interpessoais, na qualidade de vida, na compreensão de mundo e na esperança de futuro melhor e mais digno. Pela educação permanente assume-se uma nova concepção de vida humana, cujo princípio central é só aprender, mas principalmente viver para aprender, estando integrado e interagindo com quem se encontra ao redor (Oliveira, 2007).

A educação deve desenvolver o sujeito como um todo, permitindo que este esteja integrado à sociedade, com uma participação ativa e consciente. Pensar num desenvolvimento integral permite pensar numa educação permanente que vise à superação da marginalização social, possibilitando uma formação contínua, que tenha como princípio elementar a prática social, pensando o homem em sua totalidade.

Para que a educação permanente ocorra satisfatoriamente, há necessidade de que esta seja organizada e pensada para que atinja seus fins. Segundo Furter (1976: 127),

a necessidade de uma educação contínua, que seja uma constância na vida humana e que permita viver plenamente o mundo planetário, não pode ser preenchida por um simples prolongamento da educação, nem por um maior alastramento do campo escolar. Deve tomar a forma de uma educação permanente, a partir da qual deverá ser pensada toda educação, e que obrigará os educadores a inventar novas técnicas e novos métodos adequados.

A partir do momento em que a educação permanente fixar seus propósitos e estruturar-se de maneira democrática, um grande salto qualitativo irá ocorrer na educação. O homem aprende durante toda a sua vida, seja em espaços escolarizados ou não; assim, possibilitar que a educação traga mais qualidade para as aprendizagens é fundamental. Logo, ao se pensar a educação permanente, torna-se imprescindível pensá-la com relação ao idoso.

Segundo Saraiva (2004: 31), o conceito de educação permanente,

como formulado originalmente, era uma crítica à ideia que separava em etapas ao longo da vida os períodos de formação (correspondentes à infância e a juventude), trabalho produtivo (idade adulta) e tempo livre (velhice, tempo posterior à aposentadoria), substituindo-se pela educação permanente, trazendo a ideia de contínua atualização de conhecimentos. Essa atualização é necessária frente ao ritmo acelerado da mudança social e tecnológica, além de diminuir o fosso cultural da terceira idade, já que, devido à redução dos índices de natalidade e elevação da expectativa de vida, a população tende ao envelhecimento.

Então, percebe-se a necessidade de uma ação educacional voltada para a terceira idade, num caráter de educação permanente. Nota-se que quando a educação torna-se permanente na vida dos idosos, é possível encontrar um novo sentido em viver, mesmo quando estes já se encontram desacreditados pela própria sociedade.

Neste sentido, a educação permanente é considerada atualmente como “um processo que não se conclui nunca, estendendo-se por toda a vida dos sujeitos. Significa dar oportunidade de aprendizagens contínuas, objetivando a atualização do ser humano, atendendo suas necessidades de interação e aprimoramento do saber” (Teodoro, 2006: 43).

Dessa maneira, Mosquera (1975: 141) conclui que “educação permanente é universal no seu caráter e essencial à completa democratização da aprendizagem, caracterizada pela sua flexibilidade e diversidade em conteúdos, apreendendo elementos, técnicas e finalidades abertas ao tempo e ao espaço”.

As relações sociais indicam os contrastes vigentes na sociedade, tanto nos âmbitos pessoais, educacionais, econômicos e políticos. Tais relações apresentam-se no limiar das atividades humanas, caracterizando assim as condições de igualdade e desigualdade presentes nesta realidade, como também a hegemonia exercida pelo governo.

A partir dessas condições, as desigualdades sociais, representam inúmeras impossibilidades de re-estrutura econômica, política e social. A população muitas vezes se encontra à deriva, sendo colocados seus interesses e aspirações em segundo plano. A desigualdade social pressupõe injustiças sociais, pautadas na diferença. Já a inclusão social está ligada diretamente ao direito à liberdade.

Nesse âmbito, também se observa a situação em que se encontra o idoso, tal como as dificuldades enfrentadas por este segmento da população.

Terceira idade e educação

Nos dias atuais, as discussões acerca do envelhecimento e da velhice estão em grande evidência no contexto nacional. Aponta-se tanto num âmbito social mais amplo, como na própria família, as condições que os idosos enfrentam, salientando as questões de discriminação, preconceito e marginalização com relação a essa faixa etária.

Os preconceitos acerca da velhice elucidam as faces da discriminação e opressão que muitos idosos sofrem, por serem considerados sujeitos improdutivos e sem capacidade de aprender. Nesse sentido, o idoso fica caracterizado como um peso para a sociedade, a qual por muitas vezes o oprime, considerando que seus conhecimentos são ultrapassados e suas experiências não tem significado.

Nas condições em que vive, a pessoa idosa vivencia, através de suas experiências sociais, um grande detrimento nas suas relações afetivas, ocasionando dificuldades de englobar-se novamente num âmbito que a permita desfrutar de uma melhor qualidade de vida. Assim, observa-se que o idoso tende ao isolamento, pois através dos valores apresentados pela sociedade em que tudo que é “velho” não tem mais utilidade, este se considera como um obstáculo para a vida social.

No próprio contexto social no qual o idoso é vítima de discriminações, ele passa também a se sentir acuado e, como consequência, perde a iniciativa e motivação. Desta maneira, há um fator de desmotivação, em que a pessoa idosa começa a perder a sua própria identidade, sendo levada à inatividade, a auto-crítica e à baixa auto-estima. Nessas condições, o idoso torna-se cada vez mais oprimido pela própria sociedade e também, muitas vezes pelos seus pares.

Nessa realidade, percebe-se que muitas vezes o idoso, é visto como incapaz de estabelecer suas aspirações, cabendo somente o que lhe é imposto ou referido. Segundo Freire (2005), seria realmente uma violência, como de fato é, que os homens, seres históricos e necessariamente inseridos num movimento de busca com outros homens, não fossem sujeitos de seu próprio movimento.

Para possibilitar uma visão diferenciada acerca do idoso e da velhice, a educação surge como oportunidade de ação, tanto para a sociedade conhecer e aprender a respeitar o idoso, como para o idoso ter novas condições de abrir-se para o mundo, conhecendo seus direitos e vivenciando novas experiências.

A educação tem um papel político fundamental; ela deve desempenhar um papel eminentemente democrático, ser um lugar de encontro, de permanente troca de experiências (Gadotti, 1984).

Nesse âmbito, “os velhos precisam de um espaço de fala que torne possível uma re-significação de seu eu. Algo que lhes permita relançar o desejo e manter o olhar sobre si.” (Castro, 2001: 68). Desta maneira, a educação é um importante meio de transformação e valorização destas pessoas.

Observa-se que as pessoas idosas estão começando a serem percebidas como seres pensantes, que têm muito para ensinar; porém ainda tem muito a aprender, demonstrando o quanto necessitam estar sempre em contato com novos conhecimentos e novas experiências.

A educação é vista como um meio de libertação e mudanças na Terceira Idade, permitindo uma re-avaliação das características próprias, além de propiciar um processo de análise e reflexão para estas pessoas.

Moragas (1991: 54) destaca que “muita gente se surpreende ao comprovar que pessoas idosas desempenham atividades físicas e intelectuais com plena efetividade”. Mas se percebe que, na sociedade brasileira, na maioria das vezes convive-se com um conceito pejorativo da velhice, acrescido do descaso geral com relação a essa faixa etária. Há a desconsideração da capacidade de produção e de aprendizagem para a Terceira Idade.

A educação não se restringe à mera transmissora de cultura, mas necessita estabelecer seu alicerce nesta cultura, abarcando as transformações decorrentes na sociedade, nos aspectos sociais, econômicos e políticos. Tais mudanças, decorrentes da evolução e desenvolvimento da sociedade, apresentam-se como influência direta na educação.

Freire (2005) admite que seja necessário tornar a educação acessível às camadas populares. Contudo, a educação cumprirá caráter político e social na medida em que possa criar o espaço de discussão e problematização da realidade, com vistas à educação consciente, voltada para o exercício da cidadania por sujeitos comprometidos com a transformação da realidade.

Todo o indivíduo está envolto num processo educativo, seja onde for e em qual circunstância se encontrar, evidenciando que a educação permanente encontra-se não apenas na educação formal, mas também nos mais diversos espaços da educação não-formal. Assim, torna-se imprescindível conscientizar-se da importância de todas as possibilidades de ensino e aprendizagem, como também da realidade apresentada.

Nesse contexto, Freire (2005) salienta que a educação precisa voltar-se para a realidade e, principalmente transformá-la, sendo necessário reinventar a própria educação.

Torna-se necessário, antes de compreender a inserção do idoso num contexto educacional, refletir sobre o processo de envelhecimento e a velhice, sabendo-se que “o envelhecimento proporciona variedade e riqueza de experiências psicossociais e reacionais.” (Moragas, 1991: 124).

A partir do momento em que o idoso se percebe como ator de sua vida, conquista um espaço mais respeitado no cenário familiar e social, pois, como afirma Paulo Freire, “somente quando os oprimidos descobrem, nitidamente, o opressor, e se engajam na luta organizada por sua libertação, começam a crer em si mesmos, superando, assim, sua ‘convivência’ com o regime opressor.” (Freire, 2005: 58-9).

Os idosos têm a capacidade de aprender, independentemente da sua idade; a partir do momento em que são incentivados, o processo de aprendizagem ocorre de maneira significativa. Conforme aponta Moragas (1991) para que os idosos tenham uma aprendizagem efetiva, são necessárias motivações adequadas, além de um meio que permita o tempo de assimilação e que assegure um papel social significativo a estas pessoas.

Para Sá (2004), o idoso quer se tornar pessoa através de seus pares e daqueles que constituem o seu universo. Ele é capaz de incorporar, na sua relação, não apenas a família, mas amigos, o próximo, outros idosos, os oprimidos, os opressores, a sociedade...

Assim, o idoso tem condições através do processo educativo de socializar-se, além de inserir-se num contexto social maior, ampliando suas relações pessoais, conhecendo novas realidades, desmistificando medos e percebendo todo o espaço que pode conhecer e vivenciar. Segundo Freire (1971) entende-se que, para o homem, o mundo é uma realidade objetiva independente dele, possível de ser reconhecida. É fundamental, contudo, partir do pressuposto de que o homem é um ser de relações e não só de contatos, não apenas está no mundo, mas com o mundo.

Neste âmbito, torna-se essencial considerar que o idoso, independentemente de sua idade ou condição tem direito de conhecer o mundo. Todavia, é preciso considerar os níveis de abstração e compreensão dos alunos, pois como afirma Freire, “impor a eles a nossa compreensão em nome de sua libertação é aceitar soluções autoritárias como caminhos de liberdade.” (Freire, 1988: 27).

Ao exercer seu papel social o homem utiliza suas perspectivas de cidadania, a qual para ser efetivamente exercitada, exige do indivíduo a capacidade de analisar e compreender a realidade, criticá-la e atuar sobre ela. Entretanto, para que esta nova realidade seja delineada se faz necessário um novo olhar mais atento sobre o processo de envelhecimento, além do apoio da sociedade civil e pública para que se oportunizem ações preventivas permitindo a construção de uma nova realidade.

É preciso rever como o idoso está sendo percebido e aceito na sociedade, como também está presenciando estas mudanças no espaço político-social e em sua própria vida. A partir desta análise, torna-se pautável compreender como a educação poderá modificar este quadro, vivenciado em nossa sociedade há muitos anos.

Desta maneira, o papel da educação nesta realidade torna-se fundamental, pois é através da mesma que as heranças culturais presentes em nossa realidade poderão modificar-se no pensamento da população, além de propiciar avanços nas relações pessoais e na estrutura social e democrática.

Como afirma Freire (1992:10), há a necessidade de uma pedagogia da esperança, "como programa, a desesperança nos imobiliza e nos faz sucumbir no fatalismo onde não é possível juntar as forças indispensáveis ao embate re-criador do mundo.”.

Educação: direito de todos?

A educação é considerada como um direito fundamental, que está incluso em algumas políticas públicas destinadas para o público idoso; todavia, ainda não existe nenhuma política que referencie a educação para a terceira idade exclusivamente. No Brasil, a legislação educacional contempla a educação infantil, ensino fundamental, médio, superior, profissionalizante e a educação de jovens e adultos, mas quando se pensa no idoso, este fica deslocado.

Observa-se que as Políticas Públicas voltadas à educação não amparam exclusivamente a educação para a faixa etária da terceira idade. Em legislações educacionais, o idoso é compreendido como adulto, não sendo consideradas suas necessidades educacionais específicas.

O idoso encontra-se incluso em legislações específicas da modalidade da Educação de Jovens e Adultos. Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (Parecer CEB 11/2000), o idoso é citado, porém dentro desta modalidade.

Tanto a crítica à formação hierárquica da sociedade brasileira, quanto à inclusão do conjunto dos brasileiros vítimas de uma história excludente estão por se completar em nosso país. A barreira posta pela falta de alcance à leitura e à escrita prejudica sobremaneira a qualidade de vida de jovens e de adultos, estes últimos incluindo também os idosos, exatamente no momento em que o acesso ou não ao saber e aos meios de obtê-lo representam uma divisão cada vez mais significativa entre as pessoas. No século que se avizinha, e que está sendo chamado de "o século do conhecimento", mais e mais saberes aliados a competências tornar-se-ão indispensáveis para a vida cidadã e para o mundo do trabalho. Adulto é o ente humano já inteiramente crescido. O estado de adulto (adultícia) inclui o idoso. Este parecer compreende os idosos como uma faixa etária sob a noção de adulto. Sobre o idoso, cf. art. 203, I e 229 da Constituição Federal. (Diretrizes curriculares nacionais para a educação de jovens e adultos, 2000: 11).

Apesar da inclusão do idoso na EJA, percebe-se que caracterizá-lo como adulto faz submergir todas as suas peculiaridades, além das diferenças conceituais e necessidades educacionais. Deve-se pensar e analisar quais os motivos que levam o idoso à EJA, para que se institua uma metodologia e materiais adequados, além de um profissional preparado para trabalhar com este público.

Já nas legislações referenciais à Terceira Idade, observa-se que a educação ganha destaque. No artigo terceiro da Lei 8842/94, propõe-se a melhoria das condições de estudo para que os idosos possam aprender com mais facilidade, criando programas voltados ao idoso, além de educar a população para melhor entender o processo de envelhecimento.

Segundo o Estatuto do Idoso (Lei 10741/03), no Capítulo 5, nos artigos 20 a 25, estabelece-se que o idoso tem direito à educação, respeitando a peculiar condição de sua idade.

O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, havendo cursos especiais para que o mesmo integre-se à vida moderna, além de apoiar a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e publicações de livros e periódicos com conteúdos adequados à população da Terceira Idade.

Nas deliberações da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, no eixo da educação, ficam deliberados: a promoção e garantia de acesso à educação em todos os níveis de ensino, com metodologias e currículos específicas, além de profissionais capacitados para o trabalho com o idoso; inserção do envelhecimento e velhice como tema transversal em todos os níveis de ensino; democratizar o acesso às Universidades da Terceira Idade; adequar a metodologia da EJA para a realidade e necessidades da pessoa idosa; promover a inclusão tecnológica e digital.

No texto base da 2ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a educação é vista como “uma categoria associada à capacidade de oportunizar desenvolvimento pessoal, transformação e mudança social, além de qualificação para o trabalho e para vida coletiva.” (Safons & Pessoa, 2008: 31). No mesmo texto, a educação considerada como política pública para o envelhecimento está amparada pelas Leis 8842/94 e 10741/03. A educação encontra apoio na cultura, a qual “expressa a totalidade das experiências materiais e simbólicas adquiridas e acumuladas pelas pessoas ao longo da vida e revela os comportamentos apreendidos no aprendizado social” (Safons & Pessoa, 2008: 32).

No Plano de Viena, a educação é entendida em seu caráter permanente, o qual auxilia diretamente a adaptação do indivíduo segundo o avanço de idade numa sociedade que evolui constantemente e que exige cada vez mais capacidades, inclusive laborais. Há várias recomendações no que diz respeito à educação, em especial a um ensino compatível aos idosos, respeitando o ritmo e estimulando para novas aprendizagens de uma maneira universalizada, além de estimular para auto-suficiência e responsabilidade. Deve-se também educar a população para o processo de envelhecimento e para o respeito e aceitação dos idosos. Conforme descrito no Plano, “se deberá poner a disposición de las personas de edad amplia información sobre todos los aspectos de su vida, en forma clara y comprensible.” (ONU, 1982: 38).

E no Plano de Madri, a educação é encarada como uma base indispensável para uma vida ativa e digna, inclusive no envelhecimento. Segundo este mesmo Plano, uma grande quantidade de pessoas idosas em países em desenvolvimento chega à velhice com noções de escrita e leitura.

Mas é necessário que educação seja intrínseca a qualquer indivíduo, desde a infância, para que quando esteja na terceira idade tenha condições de gozar seus direitos, seu bem-estar integral e reclamar por melhores condições. Além, disso, a educação deve possibilitar uma formação continuada para o mercado de trabalho, uma vez que o idoso tem condições de continuar trabalhando.

Esse Plano apresenta dois objetivos para a educação, sendo o primeiro: “igualdad de oportunidades durante toda la vida en materia de educación permanente, capacitación y readiestramiento, así como de orientación profesional y acceso a servicios de colocación laboral” (ONU, 2002: 17); e o segundo: “utilización plena de las posibilidades y los conocimientos de las personas de todas las edades, reconociendo los beneficios derivados de la mayor experiencia adquirida con la edad.” (ONU, 2002: 18). Estes objetivos devem ser alcançados numa organização comum de toda a sociedade civil e política, considerando a totalidade do ser idoso.

Na carta de Brasília (2005), é recomendado o fomento de ações de capacitação dos idosos para o exercício da cidadania e protagonismo social.

Como citado, as legislações próprias dirigidas ao público idoso apresentam os direitos relativos à educação, podendo-se citar o acesso aos mais diversos meios educacionais, continuidade, capacitação, inserção social e tecnológica, importância da relação intergeracional, numa perspectiva de educação permanente.

Afirma-se, então, mediante o amparo destas políticas, que a educação se constitui como direito fundamental da pessoa idosa, e age como política, na medida em que propõe e possibilita meios para os avanços sociais, reconhecimento da velhice, preparação para o envelhecimento, capacitação para enfrentar a globalização, formação para o mercado de trabalho, enfim, permite que o idoso se considere capaz, integrado e articulado, melhorando sua qualidade de vida.

Nas políticas específicas para a educação, percebe-se que em algumas leis o idoso é contemplado em alguns pontos, como também é integrado à educação de adultos ou à educação para todas as idades. Contudo, ainda há a ausência de uma política pública específica para educação do idoso. Outro ponto de discussão refere-se à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) que em nenhum momento faz referência à educação para a terceira idade ou a integração do tema envelhecimento aos currículos.

Os próprios Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), não apresentam a temática do envelhecimento englobado na apresentação dos temas transversais, sabendo-se que o envelhecimento deve ser trabalhado nesta perspectiva e que estes parâmetros foram organizados posteriormente à Política Nacional do Idoso, que elencou uma série de orientações acerca da educação. Há apenas uma indicação referente ao processo de envelhecimento e à velhice, no PCN do Ensino Fundamental de Ciências Naturais, quando se trata do desenvolvimento humano.

Já no Plano Nacional de Educação (Lei 10172/01), é apresentado, em seus objetivos e metas, o estímulo às universidades e organizações não-governamentais a oferecerem cursos dirigidos à terceira idade. Apesar das limitações do objetivo, ressalte-se que esta foi a primeira política educacional em nível nacional, no Brasil, que abriu um espaço ao idoso.

Em relação às diretrizes internacionais, a educação para o idoso tem espaço nas Declarações de Jomtien (1990), Hamburgo (1997) e Dakar (2000). Todas as Declarações são resultados de Conferências Mundiais organizadas pela ONU e UNESCO.

Na Declaração Mundial de Educação para Todos – Jomtien, a educação é considerada como um direito fundamental de todos, mulheres e homens, de todas as idades, no mundo inteiro. Há a necessidade de universalizá-la e melhorar sua qualidade, bem como tomar medidas efetivas para reduzir as desigualdades. Assim, torna-se fundamental o acesso à educação e à promoção da equidade, independentemente de idade, raça, religião ou classe social.

Segundo as recomendações da Declaração de Jomtien, políticas de apoio aos setores social, cultural e econômico são necessárias para se concretizar a plena provisão e utilização básica para a promoção individual e social. A educação básica para todos depende de um compromisso político e de uma vontade política, respaldados por medidas fiscais adequadas e ratificadas por reformas na política educacional e pelo fortalecimento institucional (ONU, 1990).

Na Conferência Internacional de Educação de Adultos (CONFINTEA V), na cidade de Hamburgo, no ano de 1997, obteve-se a Declaração de Hamburgo que recomenda que “governos e parceiros sociais devem tomar as medidas necessárias para garantir o acesso, durante toda a vida dos indivíduos, às oportunidades de educação” (UNESCO, 1999: 22).

Nesta Declaração, percebe-se que a educação para a terceira idade encontra um grande suporte, pois como recomendado, a educação básica para todos significa dar às pessoas, independentemente da idade, a oportunidade de desenvolver seu potencial, coletiva ou individualmente. Além de promover uma sociedade tolerante e instruída para o desenvolvimento socioeconômico (UNESCO, 1999).

A Declaração de Hamburgo também recomenda que o direito à educação e ao aprender por toda a vida é uma necessidade, afirmando-se como direito de ler, escrever, questionar, analisar, ter acesso a recursos, desenvolver e praticar habilidades e competências individuais e coletivas. Hoje há mais idosos do que havia anteriormente, e esta dimensão prossegue aumentando. Estes idosos têm muito para oferecer ao desenvolvimento social. Deste modo, é importante que eles tenham a mesma oportunidade de aprender que os mais jovens. Suas habilidades devem ser reconhecidas, respeitadas e utilizadas (UNESCO, 1999).

A Conferência Mundial de Educação para Todos realizada em Dakar, no ano 2000, reafirmou a necessidade de uma educação em todas as idades. Recomendou-se novamente a necessidade de assegurar o direito de educação, para que haja a equidade de acesso a uma aprendizagem apropriada, que desenvolva habilidades e que possibilite programas de formação para a cidadania (ONU, 2000).

No ano de 2009, ocorreu em Belém (Pará), Brasil, a VI Conferência Mundial de Educação de Adultos (CONFITEA VI). Esta conferência embasou-se no diálogo sobre políticas e promoção da aprendizagem de adultos e educação não formal em âmbito global, com a temática: “Vivendo e aprendendo para um futuro viável: o poder da aprendizagem e da educação de adultos”.

Nesta conferência foram organizados diversos documentos que servirão de diretrizes para a educação de adultos nos próximos anos, destacando-se a Declaração de Belém (ainda não disponível para consulta) e o documento “Educação e Aprendizagem para todos”, que reúne as declarações finais das conferências regionais preparatórias para a Sexta Conferência Internacional de Educação de Adultos.

As diretrizes internacionais de educação não se findam no direito de uma educação para todos. Atualmente, além de garantir acesso a educação, afirma-se a necessidade de uma educação de qualidade, enfim, efetivar o ensino e a aprendizagem para todas as pessoas de todas as idades, focalizando as necessidades de quem aprende e dinamizando a prática de quem ensina (UNESCO, 2005).

A partir da busca de mais qualidade para a educação dos idosos, além da preocupação de quanto e como se aprende, analisa-se como a aprendizagem realmente se efetiva em prol de benefícios próprios, da sociedade e do desenvolvimento (UNESCO, 2005).

Considerações finais

O processo de envelhecimento deve ser encarado como problemática social. O perfil do idoso atual é diferente daquele perfil de meio século atrás, o que exige novas ações educacionais para este segmento, num aspecto permanente. Aprender permanentemente e desenvolver novas habilidades são maneiras de enriquecimento pessoal do capital cultural, considerando a educação profícua para o idoso.

A sociedade se caracteriza pela desigualdade e por conflitos. A idade não pode ser considerada como aspecto negativo, mas focalizada como sinônimo de experiência, sabedoria acumulada ao longo dos anos que os idosos podem transmitir aos jovens.

A esfera governamental precisa cumprir com sua função de responsabilidade social, sendo a decisão do poder público de proporcionar ações comunitárias na região em que está presente e minorar possíveis danos provenientes de discriminações da faixa etária. Responsabilidade social é entendida aqui como um compromisso do poder público em relação à sociedade em geral e uma forma de prestação de contas do seu desempenho.

Entre os vetores da responsabilidade social, existe o apoio ao desenvolvimento da comunidade onde atua, preservação do meio ambiente, satisfação e investimento no bem-estar dos indivíduos, tendo a terceira idade como uma realidade da população brasileira; compete também assumir esse compromisso social com a parcela da população que contribuiu para a sua formação. Entretanto, não pode ser considerado um ato de assistencialismo, mas antes deve ser encarado como de solidariedade e de justiça social, além de retorno da dívida social para com a sociedade mais ampla que utilizou da capacidade de trabalho de pessoas físicas as quais hoje são integrantes dessa faixa etária.

Ao exercitar seu papel social o homem utiliza suas perspectivas de cidadania, que para ser efetivamente exercitada, exige do indivíduo a capacidade de analisar e compreender a realidade, criticá-la e atuar sobre ela. Porém, para essa nova realidade ser delineada se faz necessário um novo olhar sobre o processo de envelhecimento, e o apoio da sociedade civil e pública para que oportunizem ações preventivas permitindo a construção de uma nova realidade.

Desta maneira, também se torna imprescindível destacar que, além da capacidade de aprender, os idosos têm o direito à educação, como previsto em muitas políticas acima apontadas.

Percebe-se então, que a sociedade civil desempenha um papel de grande relevância para a estruturação e formulações de políticas para o público idoso. Para tanto e dentro deste âmbito, a sociedade civil organizada utiliza-se de planos, conferências, seminários como lugares de encontros de pessoas para a discussão sobre a terceira idade e o público idoso.

Ao se pensar na estruturação das políticas públicas por meio da ação da sociedade civil, busca-se o resgate do caráter público da política, reconhecendo a constituição do interesse público (Dagnino, 2002). Neste sentido, as ações da sociedade civil, por meio de espaços públicos, devem garantir ao idoso os seus direitos, além da participação efetiva na constituição das arenas políticas e nas sociedades civis organizadas.

Referências

- Lei n.º 10172*. (2001, 09 de janeiro). Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação. Brasília: MEC.
- Lei n.º 10741*. (2003, 3 de outubro). Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Brasília.
- _____. *Lei n.º 8842* (1994, 4 de janeiro). Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. Brasília.
- Castro, O. P. (2001). *Envelhecer: um encontro inesperado?* Sapucaí do Sul: Notadez.
- Dagnino, E. (2002). Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil: limites e possibilidades. ____ (org.). *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra: 279-301.
- Delors, J. (1999). *Educação: um tesouro a descobrir*. São Paulo: Cortez. Brasília: MEC, UNESCO.
- Freire, P. (1979). *Educação e mudança*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- _____. (2005). *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- _____. (1988). *A importância do ato de ler*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- _____. (1971). *Educação como prática da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- _____. (1992). *Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Furter, P. (1976). *Educação e vida*. Petrópolis: Vozes.
- Gadotti, M. (1984). *A educação contra a educação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Moragas, R. M. (1991). *Gerontología social: envejecimiento y calidad de vida*. Barcelona: Herder.

- Mosquera, J. J. M. (1975). *Educação: novas perspectivas*. Porto Alegre: Sulina.
- Novaes, M. H. (1997). *Psicologia da terceira idade*. Rio de Janeiro: Nau.
- Oliveira, R. C. S. (2007, dezembro). O processo histórico do estatuto do idoso e a inserção pedagógica na universidade aberta. *Revista HISTEDBR Online*, 28: 278-86.
- UNESCO. (1999). *Conferência mundial sobre a educação de adultos*. Declaração de Hamburgo. Nova York.
- ONU. (2002). *Informe de la Segunda Asamblea Mundial sobre el Envejecimiento*. Madrid/ Nova York.
- _____. (1982). *Informe de la Primera Asamblea Mundial sobre el Envejecimiento*. Viena/ Nova York.
- _____. (1990). *Declaração mundial sobre educação para todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem*. Declaração de Jomtien. Nova York.
- _____. (2000). *Declaração mundial sobre educação para todos: atingindo nossos compromissos coletivos*. Declaração de Dakar. Nova York.
- Paiva, V. (1985). Educação Permanente: ideologia educativa ou necessidade econômico-social? In: Paiva, V. & Rattner, H. *Educação permanente e capitalismo tardio*. São Paulo: Cortez: 7-63.
- Palma, L. T. S. (2000). *Educação permanente e qualidade de vida: indicativos para uma velhice bem-sucedida*. Passo Fundo: UPF.
- Pinto, A. V. (1999). *Sete lições sobre a educação de adultos*. São Paulo: Cortez.
- Sá, J. L. M. (2004). Educação e envelhecimento. In: Py, L. et al. *Tempo de envelhecer: percursos e dimensões psicossociais*. Rio de Janeiro: Nau.
- Safons, M. P. & Pessoa, I. L. (2008). Educação, esporte, cultura e lazer para as pessoas idosas. In: *CNDI. Avaliação nacional dos direitos da pessoa idosa*. Texto-base. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos.
- Saraiva, I. S. (2004). *Educação de jovens e adultos: dialogando sobre aprender e ensinar*. Passo Fundo: UPF.
- Saviani, S. (2003). *Pedagogia histórico-crítica*. Campinas: Autores Associados.
- _____. (2006). *Política e educação no Brasil*. Campinas: Autores Associados.
- Teodoro, A. (2003). *Globalização e educação: políticas educacionais e novos modos de governação*. São Paulo: Cortez.

Recebido em 19/03/2010

Aceito em 26/05/2010

Paola Andressa Scortegagna - Pedagoga. Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Professora Colaboradora do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa e Professora da Universidade Aberta para a Terceira Idade (UEPG).
E-mail: paola_scortegagna@hotmail.com

Rita de Cássia da Silva Oliveira - Pedagoga. Gerontóloga pela SBBG. Doutora em Filosofia e Ciências da Educação pela Universidade de Santiago de Compostela. Professora Associada do Departamento de Educação e Professora Permanente do Programa em Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Coordenadora da Universidade Aberta para a Terceira Idade.
E-mail: soliveira13@uol.com.br